



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ângelo Rombaldi, nº. 240, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.318/0001-55 neste ato representado pelo Senhor **AIRTON JOSÉ BARASUOL**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 211.559.259-04 e RG nº.1.212.673-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício 425/2019 – SEMED, no qual justifica a necessidade de promover o aditivo de quilômetros ao transporte escolar decorrente de diferença de dias letivos entre os calendários escolares do Município e Rede Estadual e Serviço de transporte dos estudantes para participação de desfile cívico:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 3/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem, conforme tabela abaixo, para atender as demandas da Secretaria de Educação, decorrente de diferença de calendário escolar Municipal e Estadual e transporte de estudantes para participação em desfile cívico;

	Adicional Diferença Calendário	Adicional Desfile Cívico	Total km	R\$ km	Total R\$
Linha 5	296,40	98,80	395,20	6,2400	2.466,05
Valor Total					2.466,05

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 2.466,05** (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

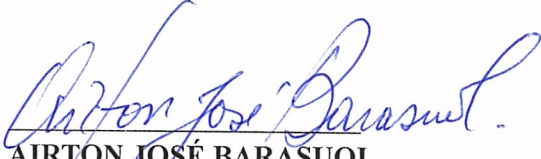
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

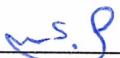
Céu Azul, 13 de dezembro de 2019.



GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL



AIRTON JOSÉ BARASUOL
EMPRESA CEUAZULENSE DE
TRANSPORTES EIRELI



CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora do Contrato